

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

3ª Emissão de Debêntures

ELETRICIDADE DO BRASIL SA - EBRASIL

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
ELETRICIDADE DO BRASIL SA - EBRASIL
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures da ELETRICIDADE DO BRASIL SA - EBRASIL apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

ELETRICIDADE DO BRASIL SA - EBRASIL, localizada na AVENIDA ENGENHEIRO ANTÔNIO DE GÓES 60, Cj. 801-A, RECIFE PERNAMBUCO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 10.538.273/0001-48 .

OBJETO SOCIAL

3.1. A Emissora tem por objeto social: (i) a produção de potência, sob a forma de energia elétrica e térmica, e a sua comercialização, como produtora independente, inclusive para concessionários ou permissionários de serviços públicos de distribuição de energia elétrica; (ii) a implementação de projeto, financiamento, construção, montagem e exploração da central termoelétrica; (iii) a participação em outras sociedades como quotista ou acionista.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	EBRA13/BREBRADBS027
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Banco Bradesco BBI S.A
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	3/UNICA
Valor Total da Emissão	250.000.000,00
Valor Nominal	1,00
Quantidade de Títulos	250.000.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/08/2019
Data de Vencimento	15/06/2024
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<p>4.16.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas em uma única data, pelo Valor Nominal Unitário (“Data de Integralização”). Caso não ocorra a subscrição e a integralização da totalidade das Debêntures na Data de Integralização por motivos operacionais, esta deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 1 (um) Dia Útil contado da Data de Integralização. Nesse caso, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculados <i>pro rata temporis</i>, desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, utilizando-se, para tanto, o preço de subscrição calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamentos, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 (“Preço de Subscrição”).</p> <p>4.16.2. vAs Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3.</p>
Remuneração	DI+ 1,43% a.a.
Data de Integralização	18/09/2019
Repactuação	4.20.1. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1.1. Os recursos obtidos com a Emissão serão utilizados para **(i)** realização de aporte de capital na Centrais Elétricas de Sergipe S.A. (“CELSE”), inclusive por meio de subsidiárias da Emissora; **(ii)** resgate antecipado total das debêntures emitidas no âmbito da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em

Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora na Data de Integralização das Debêntures (“Resgate Debêntures 2ª Emissão”); e **(iii)** gestão ordinária dos negócios da Emissora, conforme previsto em seu estatuto social.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	250.000.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	250.000.000
B3	31/03/2021	0	0	0	0	0	0	250.000.000

GARANTIA

4.21.1. As Debêntures contarão com as garantias reais abaixo descritas, constituídas por meio dos Contratos de Garantia abaixo descritos, os quais foram celebrados e foram e/ou serão registrados nos competentes Cartórios Competentes, conforme indicado nos respectivos instrumentos, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, da Remuneração e dos Encargos Moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras, previstas nesta Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, os honorários do Agente Fiduciário, qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrida pelo Agente Fiduciário diretamente em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos dos Debenturistas e prerrogativas decorrentes das Debêntures, desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, incluindo, mas não se limitando, aos honorários de sucumbência arbitrados em juízo e despesas advocatícias e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas pela Emissora ("Obrigações Garantidas"), observada a condição suspensiva estabelecida nos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo):

- i. alienação fiduciária da totalidade das ações da EBrasil Gás e Energia detidas pela Emissora, nos termos dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, e do artigo 40 da Lei das Sociedades por Ações, incluindo todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, juros, distribuições e demais direitos, inclusive dividendos (sendo que, com relação aos dividendos, sujeito a condição suspensiva), em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações e direitos de subscrição, que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos, creditados ou pagos pela EBrasil Gás e Energia, bem como de quaisquer outras ações representativas do capital social da EBrasil Gás e Energia, ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, e ainda quaisquer outros direitos, tais como direitos de subscrição, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, vinculados ao capital social da EBrasil Gás e Energia, bem como quaisquer direitos de preferência, opções ou outros direitos sobre os mencionados títulos, que venham a ser subscritos, adquiridos ou de qualquer modo detidos pela Emissora no futuro ("Alienação Fiduciária de Ações") em favor dos Debenturistas nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, a Emissora e a EBrasil Gás e Energia ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); e
- ii. cessão fiduciária pela EBrasil Gás e Energia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, da totalidade dos direitos creditórios de sua titularidade decorrentes da distribuição de dividendos da EPASA, considerando que a EBrasil Gás e Energia deve obrigatoriamente possuir pelo menos 41,66% (quarenta e um inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do capital social da EPASA ("Cessão Fiduciária de Dividendos"), a ser formalizado nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária", a ser celebrado entre o Agente Fiduciário e a EBrasil Gás e Energia ("Contrato de Cessão Fiduciária" e, conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os "Contratos de Garantia"); e
- iii. todos direitos creditórios decorrentes ou relacionados à conta vinculada que será indicada no contrato de conta vinculada, mantida junto ao Banco Bradesco S.A., de titularidade da EBrasil Gás e Energia ("Conta Vinculada"), na qual serão depositados os recursos provenientes dos Rendimentos das Ações das Ações Alienasdas Fiduciariamente, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária ("Direitos Creditórios da Conta Vinculada" e em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos, as "Garantias Reais").

4.22. Garantia Fidejussória

4.22.1.1. Em garantia das Obrigações Garantidas, os Garantidores prestam fiança (“Fiança” e, em conjunto com as Garantias Reais, as “Garantias”) com a expressa anuência da Cônjuge Anuente no caso do Garantidor Pessoa Física, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se como fiadores e principais pagadores, solidariamente responsáveis entre si e com a Emissora, das Obrigações Garantidas.

4.22.2. Verificada a mora da Emissora, nos termos desta Escritura de Emissão, será pago pelos Garantidores em até 2 (dois) Dias Úteis após recebimento de notificação por escrito do Agente Fiduciário aos Garantidores, informando a mora da Emissora, o valor devido pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, os montantes devidos aos Debenturistas a título de principal, remuneração ou encargos de qualquer natureza, que deverá ser acompanhada, quando aplicável, de comprovantes das despesas incorridas, em qualquer hipótese, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações sob as Debêntures. O pagamento deverá ser realizado fora do âmbito da B3, e de acordo com instruções recebidas pelo Agente Fiduciário.

4.22.3. Os Garantidores expressamente renunciam a todo e qualquer benefício de ordem, bem como a direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, inclusive os previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 824, 827, 829, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil.

4.22.4. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelos Garantidores com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

4.22.5. Todo e qualquer pagamento realizado por qualquer Garantidor em relação à Fiança ora prestada será efetuado de modo que os Debenturistas recebam dos Garantidores os valores que seriam pagos caso o pagamento fosse efetuado pela própria Emissora, ou seja, livre e líquido de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais.

4.22.6. O Garantidor que realizar qualquer pagamento, sub-rogar-se-á nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança objeto desta Escritura de Emissão, até o limite da parcela da dívida efetivamente honrada, sendo certo que os Garantidores se obrigam a somente exigir tais valores da Emissora após os Debenturistas terem recebido integralmente o valor devido a eles.

4.22.7. A presente Fiança permanecerá válida em todos os seus termos até a data do integral cumprimento, pela Emissora, de suas Obrigações Garantidas.

4.22.8. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Fiança ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

4.22.9. Os Garantidores poderão efetuar o pagamento dos valores devidos, independentemente do recebimento da notificação a que se refere o item 4.22.2 acima ou de qualquer outra medida.

4.22.10. Na hipótese de falecimento do Garantidor Pessoa Física, a Emissora deverá apresentar em até 30 (trinta) dias contados do referido falecimento (i) relação dos herdeiros necessários que sucederão o Garantidor Pessoa Física, sendo certo que, em caso de pluralidade de herdeiros, todos serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do Garantidor Pessoa Física; ou (ii) substituto idôneo para aprovação dos Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas. O falecimento do Garantidor Pessoa Física não ensejará na liberação da Fiança outorgada pelos demais Garantidores nos termos desta Escritura de Emissão.



Cálculo do Valor retido

Evento	Data	Evento	Valor por Deb	Evento	Valor por Deb	Deb em Circulação	Valor Total Juros	Valor Total Amort	Valor Total
1	16/12/2019	JUROS	0,01595457	AMORT	-	250.000.000	3.988.642,500	-	3.988.642,5000
2	15/06/2020	JUROS	0,02536160	AMORT	0,111111000	250.000.000	6.340.400,000	27.777.750,00	34.118.150,0000
3	15/12/2020	JUROS	0,01544717	AMORT	0,111111120	250.000.000	3.861.792,500	27.777.780,00	31.639.572,5000
4	15/06/2021	JUROS	0,01305024	AMORT	0,111111010	250.000.000	3.262.560,000	27.777.752,50	31.040.312,5000
5	15/12/2021	JUROS	0,01138934	AMORT	0,111111360	250.000.000	2.847.335,000	27.777.840,00	30.625.175,0000
6	15/06/2022	JUROS	0,00941708	AMORT	0,111111100	250.000.000	2.354.270,000	27.777.775,00	30.132.045,0000
7	15/12/2022	JUROS	0,00756742	AMORT	0,111111100	250.000.000	1.891.855,000	27.777.775,00	29.669.630,0000
8	15/06/2023	JUROS	0,00561205	AMORT	0,111110990	250.000.000	1.403.012,500	27.777.747,50	29.180.760,0000
9	15/12/2023	JUROS	0,00379644	AMORT	0,111111160	250.000.000	949.110,000	27.777.790,00	28.726.900,0000
10	17/06/2024	JUROS	0,00187912	AMORT	0,111111160	250.000.000	469.780,000	27.777.790,00	28.247.570,0000

Verificação do Saldo da Conta Vinculada

Data de Verificação	Evento	Data Evento	Valor Retido	Saldo Atual Conta Vinculada (a)	Valor Depositado (b)	Saldo Atual Conta Vinculada (a) + (b) = (c)	% Garantido	Disponível a Liberar	Motivo da Verificação
01/10/2019	1	16/12/2019	3.988.642,50	-	13.994.319,61	Saldo inferior a 25.000.000	0,00%	-	Depósito de Dividendos
11/10/2019	1	16/12/2019	3.988.642,50	-	13.994.319,61	13.994.319,61	350,85%	11.005.680,39	Depósito de Dividendos
15/06/2020	2	15/06/2020	34.118.150,00	19.155.324,57	14.962.825,43	34.118.150,00	100,00%	-	Verificação Anterior a PMT
16/09/2020	3	15/12/2020	31.639.572,50	-	20.681.442,00	20.681.442,00	65,37%	-	Depósito de Dividendos

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES E OUTRAS AVENCAS

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	PERNAMBUCO	RECIFE	-	Visualizar

REGISTRO DE ACOES

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	PERNAMBUCO	RECIFE	13/09/2019	Visualizar

AMORTIZAÇÃO

4.19.3. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento e/ou resgate antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou da Amortização Extraordinária Facultativa, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, Valor Nominal Unitário das Debêntures, será amortizado em 09 (nove) parcelas semestrais consecutivas de acordo com a tabela abaixo (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures”).

REMUNERAÇÃO

4.19.1. A Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, em 10 (dez) parcelas, sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de dezembro de 2019 e o último na Data de Vencimento ou a data em que ocorrer o vencimento antecipado ou resgate antecipado, se for o caso, conforme indicado na tabela abaixo (cada uma, uma “Data de Pagamento da Remuneração”).

RESGATE ANTECIPADO

5.3.1. Após 6 (seis) meses da Data de Emissão, a Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), mediante envio de comunicado aos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário, ao Escriturador e à B3 ou publicação de comunicado aos Debenturistas, com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, informando: **(i)** a data para realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil; **(ii)** menção ao valor do pagamento devido aos Debenturistas, observado o Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo); e **(iii)** qualquer outra informação relevante aos Debenturistas

(“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total”).

5.3.1.1. O valor do Resgate Antecipado Facultativo Total devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso acrescido da Remuneração acumulada no respectivo Período de Capitalização até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, dos Encargos Moratórios, se for o caso (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total”), e de prêmio flat incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado de acordo com os prazos e percentuais estipulados na Cláusula 5.2.1.1 acima (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total”), observado que, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total aconteça em qualquer Data de Amortização ou Data de Pagamento da Remuneração, o Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser calculado somente sobre o valor da amortização que vier a exceder os valores programados de amortização conforme Cláusula 4.19.3.

5.3.2. O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser realizado na data indicada na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total e será feito por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 e, nas demais hipóteses, por meio do Banco Liquidante e Escriturador.

5.3.3. Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.

5.3.4. Em caso de Resgate Antecipado Facultativo Total, as Debêntures objeto de resgate deverão ser canceladas.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



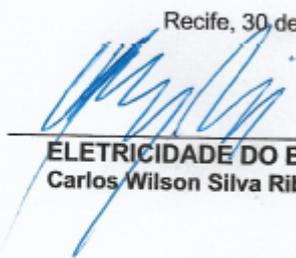
DECLARAÇÃO: Referente ao Relatório Anual do Agente Fiduciário de 2020 – RAF 2020

A **ELETRICIDADE DO BRASIL S.A. - EBRASIL**, ("EBRASIL") Sociedade Anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.538.273/0001-48, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o NIRE 2630.001.692-3, localizada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Eng. Antônio de Góes, 60, conjunto 801-D, Bairro do Pina, CEP 51010-000, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro o Sr. **CARLOS WILSON SILVA RIBEIRO**, vem por meio deste documento fazer a seguinte declaração atestando que:

- (a) Permanecem válidas as disposições contidas na Escritura.
- (b) Não ocorreram quaisquer Eventos de Inadimplemento e assim, o que há é a completa inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas.
- (c) O cumprimento da obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso.
- (d) Não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora.

Atenciosamente,

Recife, 30 de março de 2021



ÉLETRICIDADE DO BRASIL S.A. – EBRASIL
Carlos Wilson Silva Ribeiro – Diretor Financeiro

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/12/2019	15/12/2019	Juros		Liquidado	R\$ 0,01595457	-
15/06/2020	15/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 0,02536160	-
15/06/2020	15/06/2020	Amortização Variável	11,1111%	Liquidado	R\$ 0,11111100	-
15/12/2020	15/12/2020	Juros		Liquidado	R\$ 0,01544717	-
15/12/2020	15/12/2020	Amortização Variável	12,5000%	Liquidado	R\$ 0,11111112	-
15/06/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2021	-	Amortização Variável	14,2857%	Agendado	-	-
15/12/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2021	-	Amortização Variável	16,6667%	Agendado	-	-
15/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2022	-	Amortização Variável	20,0000%	Agendado	-	-
15/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2022	-	Amortização Variável	25,0000%	Agendado	-	-
15/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2023	-	Amortização Variável	33,3333%	Agendado	-	-
15/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2023	-	Amortização Variável	50,0000%	Agendado	-	-
15/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2024	-	Amortização Variável	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2020.

ADITAMENTOS

CONTRATO DE DEPOSITARIO - 1º ADITAMENTO Realizado em 30/08/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	30/08/2019	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 12/09/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	12/09/2019	Visualizar
Junta Comercial	PERNAMBUCO	-	23/10/2019	Visualizar
RTD	PERNAMBUCO	RECIFE	20/09/2019	Visualizar
RTD	SAO PAULO		26/09/2019	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 09/12/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	PERNAMBUCO	RECIFE	09/12/2019	Visualizar
Junta Comercial	PERNAMBUCO	-	20/02/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	13/01/2020	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spsvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha da 1ª Série

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

RCA Realizada em 30/03/2020 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 19/06/2020 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 21/07/2020 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 22/07/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

*Eletricidade do Brasil S.A. - EBRASIL
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas
em 31 de dezembro de 2020*

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Eletricidade do Brasil S.A. ("EBRASIL" ou "Companhia") é uma Sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil, com sede em Recife - Pernambuco. A EBRASIL foi constituída em 14 de outubro de 2008, com o objetivo de participar em outras Companhias, comercializar energia e na gestão de empreendimentos. As demonstrações financeiras da Companhia abrangem a Companhia e suas controladas (conjuntamente referidas como "Grupo").

A Companhia é uma controlada integral da DC Energia e Participações S.A. ("DC Energia").

O capital circulante líquido da Controladora e Consolidado, que corresponde à diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante, em 31 de dezembro de 2020 foi negativo em R\$ 113.661 e positivo em R\$ 112.003, respectivamente (R\$ 33.860 negativo e R\$ 63.102 positivo para a controladora e consolidado, respectivamente em 2019). Como forma de garantir os compromissos financeiros futuros, a Companhia e suas controladas poderão contar, caso necessário, com o suporte financeiro advindo de seu acionista controlador e com limites de créditos já pré-aprovados por instituições financeiras. Vale ressaltar que, existe um saldo relevante de transações com partes relacionadas entre as empresas do Grupo no passivo circulante da controladora no montante de R\$ 120.468 (R\$ 199 em 2019). Se os saldos a pagar com partes relacionadas forem desconsiderados, o capital circulante líquido da controladora passa a ser positivo em R\$ 6.807 em 2020 e negativo em R\$ 33.661 em 2019. Adicionalmente, até a data de emissão destas demonstrações financeiras, o Grupo vem amortizando normalmente suas dívidas com terceiros relacionadas a empréstimos e financiamentos e debêntures, de forma que para os vencimentos que ocorrerão em 2021, a Administração não espera dificuldades em cumprir com essas obrigações levando em consideração, entre outros fatores, o relacionamento com as instituições financeiras.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONSOLIDADA

EBRASIL - CONTROLADORA							
Balanco Patrimonial							
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	//20
Ativo Circulante	220,694	169,411					
Ativo Não Circulante	1,046,507	1,253,793					
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0					
Passivo Circulante	108,691	106,309					
Empréstimos, Financiamentos	0	6,058					
Debêntures	69,383	69,733					
Passivo Não Circulante	210,833	276,898					
Empréstimos, Financiamentos	0	0					
Debêntures	168,091	238,291					
Patrimônio Líquido	947,677	1,039,997					
Demonstração do Resultado do Exercício							
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	//20
Receita de Vendas Líquida	631,674	167,728					
Lucro Bruto	107,343	100,893					
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	83,937	83,746					
Lucro antes dos Impostos	-60,306	126,212					
Lucro/prejuízo Do Exercício	-74,520	114,059					
Análise							
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	//20
Liquidez Geral	0.69	0.44					
Liquidez Corrente	2.03	1.59					
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.34	0.37					
Endividamento Oneroso	0.25	0.30					
Margem Bruta	0.17	0.60					
Margem Operacional	0.13	0.50					
Margem Líquida	-0.12	0.68					
Retorno Sobre o PL (ROE)	-7.29%	12.32%					

CONTROLADORA

EBRASIL - CONTROLADORA							
Balanco Patrimonial							
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	//20
Ativo Circulante	72,149	29,443					
Ativo Não Circulante	1,088,626	1,144,462					
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0					
Passivo Circulante	185,810	63,303					
Empréstimos, Financiamentos	0	6,058					
Debêntures	56,230	56,124					
Passivo Não Circulante	138,495	194,444					
Empréstimos, Financiamentos	0	0					
Debêntures	138,495	194,444					
Patrimônio Líquido	836,470	916,158					
Demonstração do Resultado do Exercício							
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	//20
Receita de Vendas Líquida	0	0					
Lucro Bruto	0	0					
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-1,436	-1,885					
Lucro antes dos Impostos	-62,998	102,948					
Lucro/prejuízo Do Exercício	-62,998	102,948					
Análise							

EBRASIL - CONTROLADORA							
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	//20
Liquidez Geral	0.22	0.11					
Liquidez Corrente	0.39	0.47					
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.39	0.28					
Endividamento Oneroso	0.23	0.28					
Margem Bruta	0.00	0.00					
Margem Operacional	0.00	0.00					
Margem Líquida	0.00	0.00					
Retorno Sobre o PL (ROE)	-7.00%	12.66%					

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



KPMG Auditores Independentes
Av. Engº Domingos Ferreira, 2.589 - Sala 104
51020-031 - Boa Viagem - Recife/PE - Brasil
Telefone +55 (81) 3414-7950
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Eletricidade do Brasil S.A. - EBRASIL
Recife - PE

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Eletricidade do Brasil S.A. – EBRASIL (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva” as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Eletricidade do Brasil S.A. – EBRASIL em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na nota explicativa nº 11 às demonstrações financeiras consolidadas, em 2016 a controlada Centrais Elétricas de Pernambuco S.A. – EPESA (“Controlada”) reconheceu ao custo de transação na rubrica Impostos a recuperar, no ativo não circulante, o montante de R\$ 60.858 mil referente a créditos oriundos de diferimento de ICMS substituição tributária do Estado de Pernambuco sobre compra de óleo diesel. Pelo fato da Controlada não deter o controle sobre o reembolso e consequente realização deste crédito, esse crédito deveria ser tratado como um instrumento financeiro e, portanto, ser mensurado ao seu valor justo. Contudo, desde seu reconhecimento inicial em 2016 a Controlada não estimou o valor justo desse instrumento financeiro. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 a Controlada reconheceu integralmente no exercício corrente a baixa desse ativo financeiro sem mensurá-lo a valor justo e sem avaliar se parte desse ajuste se referia a exercícios anteriores, o que ensejaria a retificação dos respectivos valores correspondentes, conforme requerido pelo CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Se a Controlada tivesse efetuado a análise do valor justo e da respectiva competência do ajuste da mensuração a valor justo do crédito, o lucro líquido do exercício corrente, individual e consolidado, e certas rubricas dos valores correspondentes apresentados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente, poderiam ser afetados de forma relevante. No entanto, foi impraticável por nós quantificar os efeitos dos ajustes relacionados a esse assunto.



Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, e não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Recife, 31 de março de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC PE-000904/F-7



Raniery Borges Marques
Contador CRC 1SP217700/O-3

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ELETRICIDADE DO BRASIL SA - EBRASIL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	18/09/2019
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 60.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	60000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de dividendos
Data de emissão:	22/01/2018
Data de vencimento:	22/01/2021
Taxa de Juros:	DI+ 2,10% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário